



CÂMARA 0854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3136, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$53.001,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.001,00 (cinquenta e três mil e um reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.243.0039.2.121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA MELHOR
(465) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00
(2766) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 33.001,00
(2768) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00
Recurso 4160 – Primeira Infância Melhor

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro no valor total de R\$ 53.001,00 no Recurso 4160 – Primeira Infância Melhor na conta corrente/aplicação 41645300-6 do Banco Banrisul.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o programa Primeira Infância Melhor.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
26/03/2013
Rodrigo
Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal